

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

Em, 07 / 12 / 2023  
N.º 9657 Pág. 34

**LEI 3.948, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 319.239,71 (trezentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.000.000 -	SAÚDE		
05.006.10.304.0000.000 -	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
05.006.10.304.0016.0.000 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE		
05.006.10.304.0016.2.274 -	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34494	64.239,71
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	34494	40.000,00
05.000.00.000.000.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.000.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.000.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.281 -	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO ESTADUAL		
4.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	34963	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	34964	65.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>319.239,71</b>

**Art. 2º** Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.



2 – R\$ 104.239,71 (Cento e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2269	CUSTEIO PA/UPA		
3.3.90.30.00 275	Material de Consumo.....	34494	104.239,71
<b>TOTAL .....</b>			<b>104.239,71</b>

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

Luis Carlos Gil  
Prefeito Municipal